

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01 - ANTEPROJETO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXI/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2023.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 57/2023, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 01 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (ADM) da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da Etapa 01 e a situação de cada candidato(a) dentro do processo seletivo.
2. Os candidatos que obtiveram nota inferior a 05 (cinco) na Etapa 01 foram eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido na Chamada Pública.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
1	Francisco Mateus da Silva Cruz	9,50	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
4	Edilania Miranda Conrado	8,80	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
9	Moésio da Costa Bastos	7,00	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
6	Danilo Dutra da Costa	6,50	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
2	Rafael Fernandes Teixeira	6,40	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
8	Laerte Martins Mendes	6,00	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
3	Michelle Viana Martins	5,80	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
10	Linda Evelyn de Oliveira	5,50	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
5	Maurício de Vasconcelos Moreira	5,50	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
7	Francisca das Chagas da Cruz	4,00	ELIMINADA

3. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 07 e 08 de agosto de 2023.
4. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
5. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
6. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br) à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
7. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
8. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
9. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração